

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3411 – Ano 15 quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	10
Resultado Preliminar do Edital Nº 01/2024.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 289/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 463/22, que concedeu licença sem vencimentos à servidora Daniele Schliting Fusinato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.109, §1º, da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o processo Administrativo nº 685647,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Decreto SG/nº 463/22, que concedeu licença sem vencimentos à **DANIELE SCHLITING FUSINATO**, matrícula nº 54.768, ocupante do cargo de Professor(a) IV, lotado (a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 296/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Cristian da Silva Serpa, Assessor de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **CRISTIAN DA SILVA SERPA**, matrícula nº 66.315, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, símbolo DASI-1, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 297/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Eduardo da Silva Vitali, Intendente Distrital.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **EDUARDO DA SILVA VITALI**, matrícula nº 66.317, para exercer o cargo de provimento em comissão de Intendente Distrital, para exercer suas funções na Intendência do Rio Maina, símbolo DAS-6, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 298/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Antonio Fabio Lessa Matos, Gerente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ANTONIO FABIO LESSA MATOS**, matrícula nº 66.316, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, símbolo DAS-3, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 300/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Jose Nei Teixeira de Oliveira, Encarregado de Pavimentação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **JOSE NEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.318, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação, para exercer suas funções no Patio de Máquinas, símbolo DASI-3, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 316/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de Dirlene de Jesus Just.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 688835, de 5 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **DIRLENE DE JESUS JUST**, área de terra medindo 204,03m², Bairro Santa Luzia, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 65.945 e Cadastro Municipal nº 101661, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 5,37m.
SUL	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 26,65m.
LESTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 14,89m.
OESTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de Dirlene de Jesus Just (Matrícula nº 65.945 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 0,47m; 1,91m; 0,96m; 0,96m; 0,96m; 0,96m; 1,02m; 1,59m; 0,73m; 0,95m; 0,95m; 1,90m; 1,90m; 1,90m; 1,90m; 2,62m; 2,33m; 1,11m; 1,11m; 1,11m e 1,02m.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 317/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de Dirlene de Jesus Just.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 688839, de 5 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **DIRLENE DE JESUS JUST**, área de terra medindo 7,89m², Bairro Santa Luzia, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 65.944 e Cadastro Municipal nº 101660, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de Dirlene de Jesus Just (Matrícula nº 65.944 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 1,20m; 1,12m; 0,61m; 1,27m; 0,92m; 0,92m e 0,84m
SUL	Confrontando com Município de Criciúma - Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 5,37m.
LESTE	Confrontando com Município de Criciúma - Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 3,16m.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre a Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 318/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de Bolleria Bolos Caseiros Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 688835, de 5 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **BOLLERIA BOLOS CASEIROS LTDA**, área de terra medindo 655,92m², Bairro Santa Luzia, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 8.823 e Cadastro Municipal nº 958028, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris.- 18,30m;
LESTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de Jailson Corrêa Nunes e Maria Claudete Ronzani Nunes (matrícula nº 8.823 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 26,84m; 12,69m e confrontando com o Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 20,07m;
OESTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de Jailson Corrêa Nunes e Maria Claudete Ronzani Nunes (Matrícula nº 8.823 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC) – 6,60m; 5,00m; 4,00m; 8,00m; 5,00m; 9,00m; 7,00m; 6,01m; 5,00m; 4,00m e 8,36m.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre a Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 319/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de JHC Consultoria e Administração de Imóveis LTDA EPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 688835 de 5 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **JHC Consultoria e Administração de Imóveis LTDA EPP**, área de terra medindo 1.589,13m², matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 139.422 e Cadastro Municipal nº 101697, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de JHC Consultoria e Administração de Imóveis LTDA EPP (Matrícula nº 139.422 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 3,51 m; 1,84 m; 1,10 m; 0,78 m; 5,49 m; 4,76 m; 5,51 m; 2,75 m; 4,87 m; 5,00 m; 3,55 m; 3,82 m; 16,19 m; 17,67 m; 4,93 m e 10,19 m;
SUL	Confrontando com área remanescente de propriedade de JHC Consultoria e Administração de Imóveis LTDA EPP (Matrícula nº 139.422 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 5,23 m; 14,00m; 9,59 m; 20,13 m; 3,15 m; 3,07 m; 2,85 m; 2,85 m; 4,76 m; 2,86 m; 4,77 m; 5,77 m; 3,81 m; 5,85 m; 2,45 m; 2,00 m; 3,00 m e 2,79 m;
LESTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 13,64 m;
OESTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 30,83 m e 15,60m.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre a Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 320/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de Rudmar Custódio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 688841 de 5 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **Rudmar Custódio**, área de terra medindo 82,89m², Bairro Santa Luzia, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 53.841 e Cadastro Municipal nº 101670, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 17,22 m;
LESTE	Confrontando com Município de Criciúma - Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 14,71 m;
OESTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de Rudmar Custodio (Matrícula nº 53.841 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC) – 1,78 m; 0,97 m; 0,94 m; 1,91 m; 1,97 m; 0,56 m; 0,42 m; 0,57 m; 2,02 m; 1,84 m; 1,83 m; 2,09 m; 1,84 m e 1,67 m.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre a Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 321/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de João Edison Michels e Outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 688842 de 5 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **João Edison Michels e Outros**, área de terra medindo 7.860,68m², Bairro Primeira Linha Pontilhão, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 126.177 e Cadastro Municipal nº 1007541, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de João Edison Michels e Outros (Matrícula nº 126.177 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 18,76m; 12,18m; 31,01m; 40,00m; 4,01m; 34,17m; 12,01m; 13,04m; 18,36m; 5,46m; 5,43m; 18,74m; 19,19m; 61,01m;28,20m; 20,09m; 31,07m; 15,90m e 6,27m.
SUL	Confrontando com área remanescente de propriedade de João Edison Michels e Outros (Matrícula nº 126.177 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 15,01m; 26,23m; 19,25m; 90,00 m; 13,22m; 23,56m; 7,27m; 7,28m; 4,86m; 14,93m; 25,16m; 13,00m; 24,05m; 57,00m; 16,39m e 35,71m;

LESTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 34,49m;
OESTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 5,81m e 16,57m.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre a Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 322/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de JHC Consultoria e Administração de Imóveis LTDA EPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 688843, de 5 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **JHC Consultoria e Administração de Imóveis LTDA EPP**, área de terra medindo 772,07m², Bairro Santa Luzia, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 58.717 e Cadastro Municipal nº 1002835, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com área remanescente de JHC Consultoria e Administração de Imóveis LTDA EPP (Matrícula nº 58.717 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC) – 3,70m; 5,70m; 4,55m; 5,67m; 4,53m; 6,82m; 3,43m; 15,80m; 7,12m; 3,38m e 7,79m.
SUL	Confrontando com Município de Criciúma - Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 18,30 m e com área remanescente de JHC Consultoria e Administração de Imóveis LTDA EPP (Matrícula nº 58.717 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC) – 5,65m; 6,00m; 2,94m; 5,28m; 5,39m; 4,30m; 4,40m; 6,15m; 5,89m e 3,83m;
OESTE	Confrontando com Município de Criciúma - Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 13,64m.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre a Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 323/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 688844, de 5 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC**, área de terra medindo 496,08m², Bairro Primeira Linha Pontilhão, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 81.489 e Cadastro Municipal nº 963613, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC (Matrícula nº 81.489 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 1,89m; 1,80m; 2,05m; 1,80m; 1,80m; 0,90m; 1,80m; 1,81m; 1,81m; 1,90 m e 8,74m;
SUL	Confrontando com área remanescente de propriedade de Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC (Matrícula nº 81.489 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 3,61m; 2,83m; 2,83m; 2,83m; 3,77m; 1,89 m; 2,84m; 2,86m; 3,81m; 1,91m; 1,92m e 2,93m;
LESTE	Confrontando com área remanescente de propriedade de Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC (Matrícula nº 81.489 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC) – 6,37m e 6,52m;
OESTE	Confrontando com Município de Criciúma – Abertura de Via Urbana entre as Rodovias Antônio Just e Vante Rovaris – 11,60m; 13,71m e 5,75m.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para abertura de via urbana entre a Rodovia Antônio Just ligando a Avenida Vante Rovaris.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/nº 326/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Cleiton Pereira de Oliveira, Encarregado de Pavimentação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.321, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação, para exercer suas funções na Intendência da Santa Luzia, símbolo DASI-3, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 327/24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia José Carlos Bortolatto, Encarregado de Pavimentação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **JOSÉ CARLOS BORTOLATTO**, matrícula nº 66.320, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação, para exercer suas funções no Pátio de Máquinas, símbolo DASI-3, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 354/24, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença sem vencimentos à Josilene Pirola Goulart.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 689346 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art.1º Concede licença sem vencimentos à servidora **JOSILENE PIROLA GOULART**, matrícula nº 56.953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora IV, nomeada em 19/02/2018 pelo Decreto SG/nº 190/18, lotado (a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 2(dois) anos, a partir de 9 de fevereiro de 2024 até 9 de fevereiro de 2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 22, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Emily Teixeira Resende, Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº688574,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024 **EMILY TEIXEIRA RESENDE**, matrícula nº 57.533, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 25/05/2022 pelo Ato nº 16/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

(Republicado por Incorreção)

Resultado Preliminar do Edital Nº 01/24

Governo Municipal de Criciúma

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no Art. 05 da Lei nº 8.442, de 5 de setembro de 2023, **Divulga Homologação preliminar** do resultado do **Edital nº 01/2024 - Processo Seletivo Interno de Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Criciúma/SC.

Área: RAPS

Classif.	Candidato	Local de Trabalho	Prova Títulos	Total	Situação
1º	Fernanda de Oliveira	CAPSi	25 pontos	25 pontos	Aprovado
2º	Alexsandro Ferreira Caitano*	CAPSi	15 pontos	15 pontos	Classificado
3º	Silvia Aparecida Pereira Fontana	CAPS II	15 pontos	15 pontos	Aprovado
4º	Martinha Rosa	CAPS III	05 pontos	05 pontos	Aprovado
5º	Mirian Darós Ducioni	CAPS AD	00 pontos	00 pontos	Aprovado

*Critério de locação sendo um preceptor por CAPS, definido pela Gerência da RAPS.

7.4 Resultados - Os candidatos serão classificados com base nas pontuações totais obtidas, considerando a análise de viabilidade dos locais de atuação.

Área: APS

Classif.	Candidato	Local de Trabalho	Prova Títulos	Total	Situação
1º	Janete Bertan de Oliveira	Unidade Linha Batista	35 pontos	35 pontos	Aprovado
2º	Cláudio Alex Sipriano	Santa Luzia	30 pontos	30 pontos	Aprovado
3º	Patricia Gomes Wessler	ESF Pinheirinho	25 pontos	25 pontos	Aprovado

4º	Joaquim Gabriel de Andrade Couto	UBS Mãe Luzia	25 pontos	25 pontos	Aprovado
5º	Francielle Lazzarin de Freitas Gava	ESF Santa Bárbara	20 pontos	20 pontos	Aprovado
6º	Luciane Possoli	ESF Colonial	20 pontos	20 pontos	Aprovado
7º	Erica Alves Ferreira Gordilo	UBS Primeira Linha	20 pontos	20 pontos	Aprovado
8º	Greice Peplau Kauling	UBS São Sebastião	20 pontos	20 pontos	Aprovado
9º	Michele Daros Freitas	UBS Próspera	20 pontos	20 pontos	Aprovado
10º	Julio Gustavo Ribeiro Neto	ESF Vila Zuleima	15 pontos	15 pontos	Aprovado
11º	Renata Antonia Ferrazo	ESF Santa Augusta	10 pontos	10 pontos	Aprovado
12º	Lais Righetto Mafra	ESF Alto/Pinheirinho	10 pontos	10 pontos	Classificado
13º	Vanessa Candido	ESF Mineira Nova	05 pontos	05 pontos	Classificado
14º	Poliana Rodrigues Moraes	ESF Vila Manaus	05 pontos	05 pontos	Classificado
15º	Ramaiano Fontes Silva	UBS Mineira Nova	05 pontos	05 pontos	Classificado
16º	Mariângela dos Passos Hilário	ESF São Sebastião	05 pontos	05 pontos	Classificado
17º	Liz Corrêa Fabri	ESF Santa Bárbara	00 pontos	00 pontos	Classificado
18º	Angélica Cardoso Costa	ESF São Sebastião	00 pontos	00 pontos	Classificado

*Critério de colocação/desempate: Maior tempo de serviço na função exercida no Município de Criciúma.

Desclassificados

Class if.	Candidato	Local de Trabalho	Prova Títulos	Total	Situação
1º	Larissa Alves	Complexo de Saúde Santo Agostinho	20 pontos	20 pontos	Desclassificado
2º	Juliane Cardoso Pieri	Complexo de Saúde Santo Agostinho	05 Pontos	05 Pontos	Desclassificado

*Local de trabalho fora dos critérios de elegibilidade.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2024.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde